



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT – EXERCÍCIO 2017

Aprovado pela Resolução n.º 4/2018/CONSUP/IFTO, de 23 de fevereiro de 2018.

1. INTRODUÇÃO

A Unidade Auditoria Interna, órgão de controle interno responsável por fortalecer e assessorar a gestão, apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT, do exercício de 2017, em cumprimento as disposições da Instrução Normativa CGU n.º 24, de 17 de novembro de 2015.

O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados dos trabalhos conforme as ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2017 do IFTO e as atividades não planejadas, mas que exigiram atuação direta da Unidade de Auditoria Interna.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, desde as auditorias previstas e as ações não planejadas como também são destacadas as ações da Controladoria-Geral da União – CGU – e do Tribunal de Contas da União – TCU.

E ainda, este Relatório descreve os fatos relevantes de natureza administrativa os quais causaram impacto sobre a AUDIN, relata as ações de capacitação da equipe da AUDIN realizadas ao longo do ano de 2017.

Essas informações serão apresentadas no relatório nos seguintes tópicos: 2. Da Unidade de Auditoria Interna; 3. Descrição as ações de Auditoria Interna; 4. Recomendações emitidas pela Auditoria Interna e suas implementações; 5. Nível de maturação dos controles internos das áreas avaliadas pela Auditoria Interna; 6. Acompanhamento das deliberações dos órgãos de controle - CGU e TCU; 7. Acompanhamento das demandas recebidas pela Ouvidoria da Entidade; 8. Ações de capacitação realizadas ao longo do exercício e resultados alcançados; 9. Conclusão.

2. DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, instituída pelo art. 21 do Estatuto do IFTO, é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFTO e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

A AUDIN, sediada na Reitoria e subordinada diretamente ao Conselho Superior do IFTO, nos termos do art. 6º do Regimento Geral do IFTO, exerce suas atribuições na Reitoria e nos *Campi*.

2.1. Da equipe da Auditoria Interna

A equipe da Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2017 estava composta por quatro auditores internos e uma estagiária. A função de Chefe da Unidade de Auditoria Interna é exercida por auditor da unidade.

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

O planejamento da Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2017 abrangeu as seguintes áreas: Planejamento das Atividades da AUDIN; Controles da Gestão, Gestão Administrativa, Gestão de Ensino e Programa de Governo - Pronatec.

Com base no planejamento aprovado para o exercício de 2017 demonstraremos as ações previstas e as ações realizadas pela Auditoria Interna conforme seguem no quadro abaixo:

Quadro 1 – Ações de auditoria previstas e realizadas

Área	N.º da Ação de Auditoria	Descrição da Ação de Auditoria	N.º do Relatório	Unidade Avaliada	Escopo examinado	Cronograma executado	Recurso Humano empregado
Planejamento das Atividades da AUDIN	5.1	Elaboração do RAINT – 2016	Não se aplica	AUDIN	Não se aplica	09/01 a 17/02/2017	2 servidores
Planejamento das Atividades da AUDIN	5.2	Elaboração do PAINT 2018	PAINT 2018	AUDIN	Não se aplica	07/08 a 29/11/2017	4 servidores
Planejamento das Atividades da AUDIN	5.3	Elaboração do Plano de Capacitação dos auditores internos	Plano de Capacitação	AUDIN	Não se aplica	16/01 a 03/02/2017	2 servidores
Controles da Gestão	5.4	Monitoramento recomendações da AUDIN	Plano de Providência	IFTO	Não se aplica	Contínuo	4 servidores
Controles da Gestão	5.5	Prestação de Contas da Entidade do exercício de 2017	RAINT 2017	AUDIN	Não se aplica	01 a 17/03/2017	2 servidores
Controles da Gestão	5.6	Acompanhamento das recomendações emitidas da CGU e do TCU	Não houve recomendação	IFTO	Não houve recomendação	Contínuo	1 servidor
Reserva Técnica	5.7	Notas de Auditoria - NT - n.ºs. 1 e 2	NT n.º 1; NT n.º 2	IFTO	NT n.º 1: Gestão de Risco do IFTO; NT n.º 2: Reembolso de despesas	NT n.º 1: 02/10 a 12/12/2017; NT n.º 2: 04/10/2017.	2 servidores
Gestão Administrativa	5.8	Avaliação dos controles internos do Almoarifado e Patrimônio da Reitoria e dos <i>Campi</i> do IFTO	N.º 2	Reitoria e <i>Campi</i>	Os exames foram dirigidos aos controles internos do processo licitatório da Reitoria, aos controles internos dos setores do almoxarifado e patrimônio da Reitoria e dos <i>Campi</i> : Araguatins, Araguaína, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional.	08/05 a 31/07/2017	3 servidores
Gestão de Ensino	6.9	Analisar a política institucional para a melhoria contínua da qualidade no processo de permanência e	N.º 5	Pró-Reitoria de Ensino e <i>Campi</i> : Araguatins e Palmas	Selecionados com base em amostra (Pró-reitoria de Ensino, <i>Campus</i> Palmas e <i>Campus</i> Araguatins no âmbito da educação básica.	11/09 a 15/12/2017	3 servidores

		êxito dos estudantes do IFTO.					
--	--	-------------------------------	--	--	--	--	--

3.1. Descrições dos trabalhos de auditoria realizados sem previsão no PAINT 2017, indicando sua motivação e seus resultados

Em atendimento à ação 5.7 – Reserva Técnica -Assessoramento à alta gestão do IFTO – PAINT 2017 – e nos termos do inciso XVI do art. 8º do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna, emitiu as Notas de Auditoria n.º 1 (0180517), que trata da avaliação da gestão de risco do IFTO e n.º 2 (0182921), que dispõe sobre reembolso de despesa.

3.2. Justificativas das ações previstas no PAINT 2017 e não realizadas

Ação 5.10 do PAINT 2017 - Programa de Governo - Pronatec não foi executada devido à época da realização da ação o IFTO não está ofertando curso na modalidade Pronatec.

4. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDITORIA INTERNA E SUAS IMPLEMENTAÇÕES

As recomendações visam solucionar a causa dos problemas identificados e a adoção de medidas, direcionadas as pessoas que detenham autoridade para agir, considerando que esses fatores podem afetar o alcance das metas estabelecidas pela Instituição.

Quadro 2 – Recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria e suas implementações

N.º do Relatório	Escopo		Unidade avaliada	Constatação	Recomendação	Estágio de implementação	Análise da Auditoria Interna
	Instrumento	Valor					
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio Reitoria	5.1 Constatação 1: Não há manual desenvolvido pelo IFTO que discipline as atividades desenvolvidas pelo Setor de Patrimônio.	5.1.7 Recomendações: Elaborar manual de normas e procedimentos a serem seguidos de forma a oferecer um controle eficiente e uma boa organização dos bens e materiais permanentes, com especial destaque para: a) condições físicas; b) proteção e segurança; c) controle interno; d) entradas e saídas de materiais; e) estoques de materiais; f) Obrigações e responsabilidades.	Pendente	Informou-se, por meio do plano de providência (0177910), que definiu-se emissão de portaria para composição de equipe multi-campi para a elaboração do manual. Contudo não foi anexado documento que comprove a realização da referida equipe.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio Reitoria	5.2 Constatação 2: Não é realizada depreciação mensal dos equipamentos e materiais permanentes.	5.2.7 Recomendações: Realizar a depreciação periódica dos equipamentos e materiais permanentes em conformidade com a Resolução CFC N.º 1.1137/08 e com a Macrofunção Siafi 020330.	Pendente	Informou-se, por meio do plano de providência (0177910), que se está aguardando a implementação da função no SUAP pela equipe de TI para que seja possível a realização do que foi recomendado.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio Reitoria	5.3 Constatação 3: Bens não localizados no setor indicado no relatório emitido pelo Suap.	5.3.7 Recomendações: Quando da movimentação de equipamentos e materiais permanentes, comunicar ao setor responsável pelo patrimônio da entidade para que este promova alterações relativas à localização do bens no Suap e, caso necessário, confeccione novo termo de responsabilidade.	Implementado	Foi informado, por meio do plano de providência (0177910), que com a finalização do inventário novos termos de responsabilidade foram confeccionados com os dados atualizados.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio Reitoria	5.4 Constatação 4: Plano de Ação dos Riscos identificados no Patrimônio e Almoxarifado, constante no Relatório de Gestão de Riscos, ainda não foi implementado.	5.4.7 Recomendação: Executar o plano de ação relativos à mitigação dos riscos identificados para o Setor de Patrimônio e Almoxarifado presente no Relatório de Gestão de Riscos do IFTO (Biênio 2015/2016), quais sejam: elaborar manual de procedimentos internos referentes à movimentação, doação e transferência de bens móveis.	Pendente	Não constam no plano de providência (0177910) as ações tomadas para sanar o fato apresentado no constatação 4.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do Campus Palmas.	6.1. Constatação 5: Armazenamento inadequado de materiais.	6.1.7 Recomendações: Instituir cronograma para realização de procedimento de desfazimento dos bens inservíveis; adequar o espaço físico para que seja bem organizado, limpo e arejado, de forma a oferecer um controle eficiente e um bom ambiente de trabalho; armazenar materiais permanentes inservíveis e materiais cuja responsabilidade de distribuição é de outros setores em um Depósito que deve ser ambiente separado do destinado ao Patrimônio.	Em implementação.	Informou-se, através do plano de providência (0192097), que a elaboração do cronograma está em curso com prazo para finalização até o final de outubro de 2017. No entanto, não foi juntado nenhum documento para corroborar essa informação.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do Campus Palmas.	6.2 Constatação 6: Os materiais não estão devidamente resguardados contra incêndios.	6.2.7 Recomendações: Disponibilização de equipamento de combate e prevenção contra incêndios em número suficiente, de acordo com o tipo de material presente no ambiente, alocados de maneira estratégica, de forma a facilitar a sua utilização rápida e precisa, em casos de emergência. Promover vistorias periódicas e treinamento de pessoal para a utilização dos equipamentos de segurança.	Pendente.	Informou-se, através do plano de providência (0192097), que será realizada a aquisição de mais extintores de incêndio para suprir esta e outras demandas da escola como um todo no que diz respeito a combate e prevenção contra incêndios. Considerando que periodicamente o IFTO realiza licitação para recarga e aquisição de novos extintores de incêndio por meio do Sistema de Registro de Preços, e que atualmente não há ata vigente, a pendência será sanada no decorrer de 2018. No entanto, não foi juntado nenhum documento para corroborar essa informação.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do Campus Palmas.	6.3 Constatação 7: Não é realizada a Reavaliação patrimonial nem o Teste de Recuperabilidade dos equipamentos e materiais permanentes.	6.3.8 Recomendações: Instituir comissão de servidores e capacitá-la para realizar a Reavaliação e o Teste de Recuperabilidade (<i>impairment</i>).	Pendente.	Informou-se, através do plano de providência (0192097), planejamento junto a Coordenação de Patrimônio estratégia para operacionalizar a ação, pretende-se inicialmente elaborar um cronograma. No entanto, não foi juntado nenhum documento para corroborar essa informação.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do Campus Palmas.	6.4 Constatação 8: Utiliza-se sistema informatizado para controle dos equipamentos e materiais permanentes, porém não	6.4.7 Recomendações: Realizar o cadastro dos equipamentos e materiais permanentes no Suap com as	Pendente.	Informou-se, através do plano de providência (0192097), a elaboração de cronograma específico e que a ação está interligada com a Constatação

				é Suap.	respectivas depreciações.		5. No entanto, não foi juntado nenhum documento para corroborar essa informação.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do Campus Dianópolis.	7.1 Constatação 9: Existência de equipamentos e materiais permanentes com registro duplicado no Suap.	7.1.7 Recomendações: Identificar fisicamente os equipamentos e materiais permanentes, verificar se todos estão registrados no Suap e se há bens registrados no referido sistema que não possuem existência física, nem abstrata. Proceder à retificação de eventuais inconsistências existentes no inventário.	Em implementação.	Informou-se, através do plano de providência (0181258), que se encontra em fase de conclusão o Inventário do exercício de 2016 desta unidade, sendo assim as divergências constatadas, tão logo ocorra a conclusão do inventário, serão comunicadas aos setores interessados para adequação. Ademais, que após provocação, a Gerência de Administração foi informada que a conclusão do inventário de dará ainda no mês de outubro de 2017. No entanto, não foi juntado nenhum documento para corroborar essa informação.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do Campus Dianópolis.	7.2 Constatação 10: Não é realizada depreciação mensal dos equipamentos e materiais permanentes.	7.2.7 Recomendações: Realizar a depreciação periódica dos equipamentos e materiais permanentes em conformidade com a Resolução CFC N.º 1.1137/08 e com a Macrofunção Sifafi 020330.	Pendente.	Informou-se, através do plano de providência (0181258), que se está aguardando a implementação da função no SUAP pela equipe de TI. No entanto, não foi juntado nenhum documento para corroborar essa informação.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do Campus Dianópolis.	7.3 Constatação 11: Proteção precária contra a ação das ameaças climáticas e de animais daninhos.	7.3.7 Recomendações: Verificar a possibilidade de providenciar a instalação de forros nos tetos dos galpões, reformar o piso, bem como os demais reparos necessários ao adequado acondicionamento dos bens. Segregar os materiais obsoletos e inservíveis em espaço próprio, assim como instituir o processo de desfazimento destes.	Em implementação.	Ratificou-se, através do plano de providência (0181258), o exposto no Memorando 66/2017/GA/DNO/REI/IFTO (0123652), isto é, está em fase de conclusão o bloco de 32 (trinta e duas) salas no Campus Dianópolis/IFTO, conforme cronograma esse deverá ser entregue pela empresa responsável pela obra em dezembro de 2017. Após a entrega procederemos com adequações nos ambientes, inclusive no setor de almoxarifado. Diante dessa situação não é viável que ocorra um gasto com reforma de instalações, observando que além do contingenciamento orçamentário, não há necessidade de adequarmos um espaço que está sendo utilizado provisoriamente tendo em vista que há um planejamento para solução definitiva da situação exposta.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do Campus Dianópolis.	7.4 Constatação 12: Não é realizada a Reavaliação patrimonial nem o Teste de Recuperabilidade dos equipamentos e materiais permanentes.	7.4.7 Recomendações: Realizar a Reavaliação e o Teste de Recuperabilidade (<i>impairment</i>) materiais permanentes e equipamentos.	Pendente.	Informou-se, através do plano de providência (0181258), ser necessário aguardar a depreciação dos materiais e equipamentos permanentes para procederem com a Reavaliação patrimonial e o Teste de Recuperabilidade. No entanto, não foi juntado nenhum documento para corroborar essa informação.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do Campus Gurupi.	8.1 Constatação 13: Não há inventário analítico dos bens patrimoniais.	8.1.8 Recomendações: Concluir o inventário analítico que está em andamento e instituir cronograma para realização das inventariações anuais.	Pendente.	A AUDIN através do Memorando-circular n.º 6-2017 (0133867) solicitou à unidade que encaminhasse até 29/09/2017 as providências adotadas em relação às recomendações emitidas no Relatório Final de Auditoria n.º 2/2017 (0125718), porém a unidade não se manifestou a respeito. Diante disso, no exercício 2018 serão solicitadas, novamente, informações sobre as providências adotadas.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do Campus Gurupi.	8.2 Constatação 14: Não é utilizado sistema informatizado para controle dos equipamentos e materiais permanentes.	8.2.7 Recomendações: Realizar o cadastro dos equipamentos e materiais permanentes no Suap.	Pendente.	A AUDIN através do Memorando-circular n.º 6-2017 (0133867) solicitou à unidade que encaminhasse até 29/09/2017 as providências adotadas em relação às recomendações emitidas no Relatório Final de Auditoria n.º 2/2017 (0125718), porém a unidade não se manifestou a respeito. Diante disso, no exercício 2018 serão solicitadas, novamente, informações sobre as providências adotadas.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do Campus Gurupi.	8.3. Constatação 15: Existência de equipamentos e materiais permanentes inservíveis armazenados no Almoxarifado.	8.3.7 Recomendações: Instituir cronograma para realização de procedimento de desfazimento dos bens inservíveis evitando, dessa forma, o acúmulo de material desse tipo nos depósitos e as distorções nos relatórios contábeis e financeiros.	Pendente.	A AUDIN através do Memorando-circular n.º 6-2017 (0133867) solicitou à unidade que encaminhasse até 29/09/2017 as providências adotadas em relação às recomendações emitidas no Relatório Final de Auditoria n.º 2/2017 (0125718), porém a unidade não se manifestou a respeito. Diante disso, no exercício 2018 serão solicitadas, novamente, informações sobre as providências adotadas.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do Campus Gurupi.	8.4. Constatação 16: Não é realizada depreciação mensal dos equipamentos e materiais permanentes.	8.4.7 Recomendações: Realizar a depreciação periódica dos equipamentos e materiais permanentes em conformidade com a Resolução CFC N.º 1.1137/08 e com a Macrofunção Sifafi 020330.	Pendente.	A AUDIN através do Memorando-circular n.º 6-2017 (0133867) solicitou à unidade que encaminhasse até 29/09/2017 as providências adotadas em relação às recomendações emitidas no Relatório Final de Auditoria n.º 2/2017 (0125718), porém a unidade não se manifestou a respeito. Diante disso, no exercício 2018 serão solicitadas, novamente, informações sobre as providências adotadas.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do Campus Gurupi.	8.5. Constatação 17: Não é realizada a Reavaliação patrimonial nem o Teste de Recuperabilidade dos equipamentos e materiais permanentes.	8.5.7 Recomendações: Instituir comissão e capacitá-la para realizar a Reavaliação e o Teste de Recuperabilidade (<i>impairment</i>).	Pendente.	A AUDIN através do Memorando-circular n.º 6-2017 (0133867) solicitou à unidade que encaminhasse até 29/09/2017 as providências adotadas em relação às recomendações emitidas no Relatório Final de Auditoria n.º 2/2017 (0125718), porém a unidade não se manifestou a respeito. Diante disso, no exercício 2018 serão solicitadas, novamente, informações sobre as providências adotadas.

N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do <i>Campus</i> Porto Nacional.	9.1. Constatação 18: Não é utilizado sistema informatizado específico para controle dos equipamentos e materiais permanentes.	9.1.7 Recomendações: Realizar o cadastro dos equipamentos e materiais permanentes no Suap com as respectivas depreciações.	Pendente.	Informou-se, através do plano de providência (0147094), que "o <i>Campus</i> Porto Nacional concluiu o inventário exercício 2016 como pode ser constatado através do processo 23337.014264/2017-09. Foi realizada uma solicitação, via memorando (0145515), à Reitoria do IFTO para a implantação e treinamento do cadastro dos equipamentos e materiais permanentes no Suap com a maior brevidade possível. Aguardando cronograma." Conforme consta na resposta transcrita acima a unidade auditada aguarda a implantação e treinamento do sistema Suap.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do <i>Campus</i> Porto Nacional.	9.2. Constatação 19: Existência de bens inservíveis sem a devida destinação.	9.2.7 Recomendações: Instituir cronograma para realização de procedimento de desfazimento dos bens inservíveis evitando, dessa forma, o acúmulo de material desse tipo nos depósitos e as distorções nos relatórios contábeis e financeiros.	Em implementação.	Informou-se, através do plano de providência (0147094), que "a Direção-geral do <i>Campus</i> Porto Nacional responsável pela avaliação e desfazimento dos bens inservíveis do almoxarifado, de acordo com a Portaria n.º 212/2017/PNA/REI/IFTO, de 1.º de agosto de 2017 (0130223), alterada pela Portaria n.º 278/2017/PNA/REI/IFTO, de 26 de setembro de 2017 (0175026). Esta comissão, que já se encontra em atividade, providenciará a elaboração do cronograma de procedimento de desfazimento de bens desúteis, baseado na periodicidade de consumo dos mesmos e na rotina de trabalho do setor. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 dias a partir da data de emissão da portaria, com possibilidade de prorrogação por mais 30 dias, caso haja necessidade."
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do <i>Campus</i> Araguatins.	10.1 Constatação 20: Inexistência de normativos internos e manuais do Instituto Federal do Tocantins estabelecendo procedimentos das atividades do setor de Patrimônio.	10.1.7 Recomendações: Elaborar manual de procedimentos a serem seguidos de forma a oferecer um controle eficiente do setor de Patrimônio.	Em implementação.	Informou-se, através do plano de providência (0170586), que foi emitida a Portaria n.º 373 com a substituição de Comissão para elaboração de Manual de Patrimônio, com a finalidade de oferecer um controle eficiente do setor de Patrimônio. No entanto, não foi juntado nenhum documento para corroborar essa informação.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do <i>Campus</i> Araguatins.	10.2 Constatação 21: Não está sendo utilizado o sistema Suap para controle dos equipamentos e materiais permanentes.	10.2.7 Recomendações: Estabelecer cronograma para a implementação do Suap Patrimônio no <i>Campus</i> Araguatins e realizar cadastro dos equipamentos e materiais permanentes no Suap.	Em implementação.	Informou-se, através do plano de providência (0170586), a reiteração, por meio do Memorando n.º 41/2017 /AGT/REI/IFTO (0076500), da solicitação à Reitoria para implantação do SUAP no 7.º <i>Campus</i> . No entanto, não foi juntado nenhum documento para corroborar essa informação.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do <i>Campus</i> Araguatins.	10.3 Constatação 22: Não são realizados a Reavaliação patrimonial e o Teste de Recuperabilidade dos equipamentos e materiais permanentes.	10.3.7 Recomendações: Instituir comissão e capacitá-la para realizar a Reavaliação e o Teste de Recuperabilidade (<i>impairment</i>).	Pendente.	Alegou-se, através do plano de providência (0170586), que a adoção de providência está condicionada à prévia implantação do SUAP. No entanto, não foi juntado nenhum documento para corroborar essa informação.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica		Patrimônio do <i>Campus</i> Araguatins.	10.4 Constatação 23: Não foi finalizado o inventário completo dos bens patrimoniais do exercício 2016.	10.4.7 Recomendações: Concluir o inventário analítico que está em andamento e instituir cronograma para realização das inventariações anuais.	Implementado.	Informou-se, através do plano de providência (0170586), que o inventário foi finalizado, conforme documentos juntados: (0126407) (0126408) (0126411) (0126413) (0126414) (0126416) (0126417).
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do <i>Campus</i> Araguatins.	10.5 Constatação 24: No Prédio do espaço cultural há uma sala armazenando bens em situação inadequada.	10.5.8 Recomendações: Instituir cronograma para realização de procedimento de desfazimento dos bens inservíveis evitando, dessa forma, o acúmulo de material desse tipo nos depósitos e as distorções nos relatórios contábeis e financeiros.	Pendente.	Alegou-se, através do plano de providência (0170586), que os equipamentos do depósito não são armazenados permanentemente e são utilizados de forma estratégica para o atendimento dos serviços de tecnologia da informação do campus. No entanto, não foi juntado nenhum documento para corroborar essa informação.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica		Patrimônio do <i>Campus</i> Araguatins.	10.6 Constatação 25: Divergência no saldo da relação de semoventes do <i>Campus</i> Araguatins.	10.6.7 Recomendações: Confrontar as informações do SIAFI com as do sistema utilizado pelo setor de patrimônio e verificar quais informações estão corretas, ajustando esses registros para que sejam exportadas para o Suap, quando esse vier a ser implantado.	Pendente.	Alegou-se, através do plano de providência (0170586), que se aguarda o cronograma de implantação do SUAP - Módulo Patrimônio - a ser elaborado pela Reitoria. No entanto, não foi juntado nenhum documento para corroborar essa informação.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do <i>Campus</i> Araguaína	11.1 Constatação 26: Inexistência de normativos internos e manuais estabelecendo procedimentos das atividades do setor de Patrimônio.	11.1.7 Recomendações: Elaborar manual de procedimentos a serem seguidos de forma a oferecer um controle eficiente do setor de Patrimônio.	Pendente.	Informou-se, através do plano de providência (0181508), que "considerando a inexistência de normativos internos e manuais próprios do IFTO, que estabeleçam os procedimentos das atividades do Setor de Patrimônio, conforme determina o Regimento Geral do IFTO, art. 42, inciso II. Neste sentido, aguardamos as providências da Pró-Reitoria de Administração relacionadas à elaboração do manual para essa finalidade, com normas unificadas para todos os campi em razão da necessidade de padronização dos procedimentos. Todavia, enquanto a referida normativa não é elaborada, vamos desenvolver as atividades norteadas por orientações de manuais e instruções normativas externas, vinculadas ao Ministério da Educação e a outros órgãos do Governo Federal, tais como: Manual de Administração Patrimonial do Instituto Federal do Amazonas - IFAM, Manual de Procedimentos de Administração de Bens Patrimoniais do Instituto Federal Farroupilha e Instrução Normativa N.º 205, de 08 de abril de 1988/ SEDAP/PR. Mesmo

							que, não ocorra a elaboração do manual, ou prolongue a elaboração das normativas, o Setor de Patrimônio vai solicitar à Gerência de Administração medidas para elaboração de manual interno para os procedimentos do Setor." Do exposto conclui-se que a recomendação ainda não foi atendida.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do <i>Campus</i> Araguaína	11.2 Constatação 27: Não é utilizado sistema informatizado do IFTO específico para controle dos equipamentos e materiais permanentes.	11.2.7 Recomendações: Estabelecer cronograma para a implementação do Suap Patrimônio no <i>Campus</i> Araguaína e realizar cadastro dos equipamentos e materiais permanentes no Suap.	Pendente.	Informou-se, através do plano de providência (0181508), que "o Setor de Patrimônio vem realizando atividades de identificação, separação e controle dos bens que sofreram danos, avarias e outros problemas. Tem providenciando ainda, a manutenção dos bens que estão dentro do prazo de garantia. Dessa foram, foi solicitado aos setores de Audiovisual, de Informática e de Manutenção e Transporte, providências para a identificação dos problemas em bens como: equipamentos de informática, estabilizador e nobreak, projetor de imagem, televisores, aparelhos de ar condicionado, com o objetivo de estabelecer a real situação dos bens que se encontram com defeito e assim apontar quais poderão passar por processo de recuperação. Essas atividades estão incluídas no cronograma de ajustes e controle do acervo patrimonial, cuja a conclusão está prevista para 30/11/2017. Não há documentação que comprove a implementação das medidas recomendadas.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do <i>Campus</i> Araguaína	11.3 Constatação 28: Não são realizados a Reavaliação patrimonial e o Teste de Recuperabilidade dos equipamentos e materiais permanentes.	11.3.7 Recomendações: Instituir comissão e capacitá-la para realizar a Reavaliação e o Teste de Recuperabilidade (<i>impairment</i>).	Pendente.	Informou-se, através do plano de providência (0181508), que as medidas para realização do Teste de Recuperabilidade serão adotadas após conclusão do cadastramento dos materiais no Suap. Segundo a unidade auditada "será solicitado à GERAD a nomeação da comissão de Reavaliação e o Teste de Recuperabilidade desses bens, a fim de adequar o acervo patrimonial à realidade contábil da Instituição. Não há documentação que comprove a instituição dessa comissão.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do <i>Campus</i> Araguaína	11.4 Constatação 29: Não existe Inventário referente ao ano de 2016 dos bens patrimoniais.	11.4.7 Recomendações: Instituir comissão de inventário e capacitá-la para inventariar, estabelecendo prazo para entrega do relatório de inventário.	Em implementação.	Informou-se, através do plano de providência (0181508), que "o atraso para a finalização do inventário 2016 foi devido ao afastamento para tratamento de saúde do Responsável Técnico pelo setor. Assim, o setor auditado está fazendo ajustes e lançamentos nas planilhas de controle de bens e realocando bens em setores que sofreram modificações ou foram criados, objetivando agilizar e subsidiar os trabalhos da Comissão de Inventário do Almoxarifado designada pela PORTARIA N.º 94/2017 /ARN/REI/FTO, de 30 de maio de 2017 e da Comissão de Inventário Patrimonial designada pela PORTARIA N.º 95/2017 /ARN/REI/FTO, de 30 de maio de 2017 para que os relatórios dos Inventários 2016 sejam entregues até 20/12/2017." Não foram anexados documentos que comprovem o término da inventariação na data estipulada.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do <i>Campus</i> Araguaína	11.5 Constatação 30: O Governo do Estado do Tocantins entregou armários, macas, camas, equipamentos cirúrgicos, equipamentos de informática para o <i>Campus</i> Araguaína.	11.5.7 Recomendações: Relacionar todos os bens cedidos pelo Estado do Tocantins, verificando a real necessidade de permanecer com os bens cedidos pelo Governo do Estado do Tocantins ou solicitar termo de cessão definitiva dos bens relacionados cedidos pelo Estado do Tocantins.	Em implementação.	Informou-se, através do plano de providência (0181508), que "o setor auditado solicitou ao Setor de Patrimônio da SEDUC/TO, o envio da relação dos bens que foram cedidos pelo Governo do Estado do Tocantins, no período de implantação do <i>Campus</i> Araguaína. Para isso, adotou medidas de saneamento e controle desses bens, a fim de informar à Gerência de Administração, quais os bens que estão em uso e quais precisam permanecer no <i>campus</i> . Essa ação tem por objetivo a formalização da doação em definitivo do patrimônio ou à lavratura do termo de cessão/doação contendo a relação do bens." Embora o <i>Campus</i> registro dos bens e faça o controle dos mesmos não há documentação que comprove a cessão definitiva por parte da SEDUC/TO.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Patrimônio do <i>Campus</i> Araguaína	11.6. Constatação 31: Laboratórios de Informática, Microbiologia, Análises Clínicas e Parasitologia com seus respectivos bens não estão devidamente resguardados contra incêndios.	11.6.7 Recomendações: Estabelecer um Manual de normas e procedimentos a serem adotados sobre proteção e segurança Patrimonial com o devido treinamento de pessoal para a utilização dos equipamentos de segurança, além de alocar os equipamentos de combate e prevenção contra incêndios em número suficiente, de acordo com o tipo de material presente no ambiente, distribuídos de maneira estratégica, de forma a facilitar a sua utilização rápida e precisa, em casos de emergência, além de acompanhar a vistoria dos equipamentos periodicamente.	Em implementação.	Informou-se, através do plano de providência (0181508), que "o setor auditado solicitou junto à Gerência de Administração GERAD as providências para a instalação de extintores em todos os laboratórios, de acordo com o tipo de material presente em cada ambiente e distribuição de maneira estratégica e de forma a facilitar a sua utilização rápida e precisa, em casos de emergência. As ações para atender esta demanda estão em andamento. Durante o evento "Semana da Enfermagem e Análises Clínicas", realizado no <i>campus</i> , foi solicitada a presença do Corpo de Bombeiros local, que demonstrou o uso correto de extintores, em casos de emergência para a comunidade escolar. A Gerência de Administração nomeará comissão responsável pela elaboração de manual de

							Procedimentos de Proteção e Segurança Patrimonial. Até a presente data (18/07/2018) não foram anexados documentos que comprovem a instituição da referida comissão.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Campus Colinas do Tocantins.	12.1 Constatação 32: Inexistência de normativos internos e manuais estabelecendo procedimentos das atividades do setor de Patrimônio.	12.1.7 Recomendações: Estabelecer normas e elaborar manual estabelecendo procedimentos a serem seguidos de forma a oferecer um controle eficiente do setor de Patrimônio.	Pendente.	A AUDIN através do Memorando-circular n.º 6-2017 (0133867) solicitou à unidade que encaminhasse até 29/09/2017 as providências adotadas em relação às recomendações emitidas no Relatório Final de Auditoria n.º 2/2017 (0125718), porém a unidade não se manifestou a respeito. Diante disso, no exercício 2018 solicitaremos novamente informações sobre as providências adotadas.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Campus Colinas do Tocantins.	12.2 Constatação 33: Não são realizados a Reavaliação patrimonial e o Teste de Recuperabilidade dos equipamentos e materiais permanentes.	12.2.7 Recomendações: Instituir comissão e capacitá-la para realizar a Reavaliação e o Teste de Recuperabilidade (impairment).	Pendente.	A AUDIN através do Memorando-circular n.º 6-2017 (0133867) solicitou à unidade que encaminhasse até 29/09/2017 as providências adotadas em relação às recomendações emitidas no Relatório Final de Auditoria n.º 2/2017 (0125718), porém a unidade não se manifestou a respeito. Diante disso, no exercício 2018 solicitaremos novamente informações sobre as providências adotadas.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Campus Colinas do Tocantins.	12.3 Constatação 34: Existem bens localizados fora do local de guarda, cuja movimentação não foi registrada no Suap.	12.3.7 Recomendações: Estabelecer critérios conforme disposto na IN n.º 205/88 itens 7.9 a 7.13.8 referente à movimentação e controle de equipamentos e material permanente	Pendente.	A AUDIN através do Memorando-circular n.º 6-2017 (0133867) solicitou à unidade que encaminhasse até 29/09/2017 as providências adotadas em relação às recomendações emitidas no Relatório Final de Auditoria n.º 2/2017 (0125718), porém a unidade não se manifestou a respeito. Diante disso, no exercício 2018 solicitaremos novamente informações sobre as providências adotadas.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Campus Colinas do Tocantins.	12.4 Constatação 35: Alguns itens não possuem plaquetas ou as plaquetas não correspondem ao registro no Suap.	12.4.7 Recomendações: Instituir comissão com a finalidade de ajustar as plaquetas dos equipamentos e material permanente para que os mesmos correspondam aos códigos de identificação no Suap.	Pendente.	A AUDIN através do Memorando-circular n.º 6-2017 (0133867) solicitou à unidade que encaminhasse até 29/09/2017 as providências adotadas em relação às recomendações emitidas no Relatório Final de Auditoria n.º 2/2017 (0125718), porém a unidade não se manifestou a respeito. Diante disso, no exercício 2018 solicitaremos novamente informações sobre as providências adotadas.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Campus Paraíso do Tocantins	13.1 Constatação 36: Inexistência de normativos internos e manuais estabelecendo procedimentos das atividades do setor de Patrimônio.	13.1.7 Recomendações: Estabelecer normas e elaborar manual estabelecendo procedimentos a serem seguidos de forma a oferecer um controle eficiente do setor de Patrimônio.	Pendente.	Informou-se, através do plano de providência (0182736), que seria proposta a instituição uma comissão para elaboração conjunta do manual no âmbito do IFTO. Todavia não a documentos que comprovem a instituição dessa comissão.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Campus Paraíso do Tocantins	13.2 Constatação 37: Não é utilizado sistema informatizado do IFTO específico para controle dos equipamentos e materiais permanentes.	13.2.7 Recomendações: Estabelecer cronograma para a implementação do Suap Patrimônio no Campus Paraíso do Tocantins e realizar cadastro dos equipamentos e materiais permanentes no Suap.	Pendente.	Informou-se, através do plano de providência (0182736), que "já foi solicitado a transferência imediata dos bens, e tão logo resolvendo essas pendências, será implantado SUAP/PATRIMÔNIO." Não há registros que comprovem a implantação do Suap no Campus de Paraíso do Tocantins.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Campus Paraíso do Tocantins	13.3 Constatação 38: Não são realizados a Reavaliação patrimonial e o Teste de Recuperabilidade dos equipamentos e materiais permanentes.	13.3.7 Recomendações: Instituir comissão e capacitá-la para realizar a Reavaliação e o Teste de Recuperabilidade (impairment).	Pendente.	Informou-se, através do plano de providência (0182736), que "há uma grande dificuldade em compor uma comissão por falta de profissionais no campus que estejam aptos para fazerem a reavaliação e o teste de Recuperabilidade." Não há documentação que demonstre a instituição da referida comissão.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Campus Paraíso do Tocantins	13.4 Constatação 39: Não existe Inventário referente ao ano de 2016 dos bens patrimoniais.	13.4.7 Recomendações: Concluir o inventário analítico que está em andamento e instituir cronograma para realização das inventariações anuais.	Pendente.	Informou-se, através do plano de providência (0182736), que "seria criada uma comissão no mês 10/2017 para elaboração do cronograma e do inventário patrimonial. Contudo não há documentação que comprove a criação da referida comissão.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Campus Paraíso do Tocantins	13.5 Constatação 40: O Governo do Estado do Tocantins fez cessão temporária de equipamentos de laboratório, de informática e eletrodomésticos para o Campus Paraíso do Tocantins.	13.5.7 Recomendações: Relacionar todos os bens cedidos pelo Estado do Tocantins, verificando a real necessidade de permanecer com os bens cedidos pelo Governo do Estado do Tocantins ou solicitar termo de cessão definitivo dos bens relacionados cedidos pelo Estado do Tocantins.	Em Implementação.	Informou-se, através do plano de providência (0182736), que "esses bens foram comprados com recursos do convênio (nº 63/2001/PROEP) entre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) e o Governo do Estado Tocantins e estão cedidos para Seduc. A seduc encaminhou processo 23034.006009/2015-27, conteúdo o Ofício nº 1281/2017, para à Setec/MEC para análise e providências cabíveis à matéria pedindo a doação dos bens. Segundo à Seduc até momento à Setec/Mec não deu resposta referente ao pedido de doação. A seduc pediu para o IFTO Campus Paraíso do Tocantins, uma justificativa para enviar para o Setec/MEC mostrando a necessidade do pedido de doação." O Campus elaborou a justificativa e aguarda o posicionamento dos demais órgãos envolvidos para concluir o que foi demandado.
N.º 2 (0125718)	Não se aplica	Não se aplica	Campus Paraíso do Tocantins	13.6 Constatação 41: Bens armazenados em situação inadequada no depósito.	13.6.7 Recomendações: Instituir cronograma para realização de procedimento de desfazimento dos bens inservíveis evitando, assim, o acúmulo de material desse tipo nos depósitos e as distorções nos relatórios contábeis e financeiros.	Em implementação.	Informou-se, através do plano de providência (0182736), que "foi feita uma limpeza geral no local. E será constituída comissão para realizar procedimento de desfazimento dos bens inservíveis." Não há documentos que comprovem a criação da referida comissão.

Quadro 3 – Quantidade de recomendações emitidas e implementadas, bem como as vincendas e as não implementadas

N.º do Relatório	Área examinada	Ação do PAINT	Quantidade de recomendações expedidas	Quantidade de recomendações atendidas	Quantidade de recomendações não atendidas	Quantidade de recomendações vincendas
N.º 2	Gestão Administrativa	5.8	76	76 recomendações em fase de implementação	----	----
N.º 5	Gestão de Ensino	5.9	26	26 recomendações em fase de implementação	----	----
Nota de Auditoria n.º 1	Gestão de Risco	5.7	1	Em fase de implementação	----	----
Nota de Auditoria n.º 2	Reembolso de despesa	5.7	3	Considerando que o pagamento de reembolso é uma despesa rotineira, somente em futura auditoria será possível verificar o cumprimento	----	----
Nota de Auditoria n.º 3		5.9	1	Somente no segundo bimestre de 2018 verificaremos o cumprimento da recomendação	----	----

5. NÍVEL DE MATURACÃO DOS CONTROLES INTERNOS DAS ÁREAS AVALIADAS PELA AUDITORIA INTERNA

Quadro 4 - Nível de maturação dos controles internos das áreas avaliadas

Área	Unidade avaliada	Falha ou fragilidade	Ação adotada	Situação
Almoxarifado e Patrimônio	Reitoria e Campi	Falta de manual desenvolvido pelo IFTO que discipline as atividades desenvolvidas pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado (<i>Regimento Geral do IFTO, art. 42, II</i>); não realização de depreciação mensal, de Reavaliação patrimonial nem de Teste de Recuperabilidade dos equipamentos e materiais permanentes; não utilização de sistema informatizado específico (Suap) para controle dos equipamentos e materiais permanentes; inobservância da Instrução Normativa SEDAP Nº 205/88 que dispõe sobre a gestão de materiais e do Decreto Nº 99.658 que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material; morosidade na conclusão da inventariação anual dos bens patrimoniais.	As unidades avaliadas informaram através do Plano de Providência as providências adotadas - Processo n.º 23235.020009/2017-35. No primeiro semestre de 2018 a AUDIN verificará as providências adotadas.	Em implementação
Ensino - Política de Evasão Escolar	Pró-reitoria de Ensino, Campi Araguatins e Palmas	A política institucional de controle que necessita de aprimoramento para melhorar identificar, monitorar e prevenir a evasão discente nos cursos e minimizar o problema de retenção.	As unidades avaliadas têm até o dia 30/03/2018 para encaminhar o Plano de Providências.	Em implementação

6. ACOMPANHAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE – CGU E TCU

Quadro 5 – Recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União – CGU – no exercício de 2017

Comunicação Recebida (Relatório)	Data de Recebimento	Recomendações (CGU)	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas
Não houve recomendação emitida pela CGU ao IFTO no exercício de 2017	----	----	----	----

Quadro 6 – Determinações/recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU – no exercício de 2017

Comunicação Recebida (Relatório)	Data de Recebimento	Recomendações (TCU)	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas
Ofício 0228/2017 - TCU/SECEx-TO; (0049278)	30/03/2017	Acórdão 2222/2017 - TCU - 2ª Câmara (0049286) 1.8. determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, com fundamento no art. 208, § 2º, do Regimento Interno, sem	Gabinete do Reitor, Proad, Proen, DGP, Proex, Audin.	As providências adotadas estão arquivadas no processo 23235.009483/2017-14 Acórdão 9570/2017 - TCU - 2ª Câmara (0225743) dispõe sobre o monitoramento das recomendações, constatando que todas elas foram atendidas.

prejuízo do atendimento das recomendações registradas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício de 2015, que: (i) ao quantificar metas físicas correspondentes às ações orçamentárias, estabeleça suas magnitudes de forma que sejam efetivamente desafiadoras; (ii) estabelecer, nos casos possíveis, meta pontual ou banda para os indicadores previstos no acórdão TCU 2.267/2005 – Plenário; (iii) aprimorar os controles internos referentes à execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), instituído por meio da Lei 12.513/2011 e regulado internamente pela Resolução 32/2013 /CONSUP/IFTO, de 20 de junho de 2013, em especial quanto aos mecanismos de avaliação dos bolsistas, à possibilidade de servidor do IFTO realizar atividades do Pronatec em horários conflitantes com o de expediente, completude dos registros de cursos no Sistema Nacional de Informações – Siste e pagamentos com recursos do programa a ocupante de cargo de direção; (iv) aprimorar controles internos referentes à gestão dos veículos automotores, em especial quanto a gerenciamento e armazenamento de informações, controle de custos de manutenção ou consumo, regularização das infrações de trânsitos, existência de contrato de seguro, controle de movimentação, regularidade dos licenciamentos e utilização exclusiva para atividades institucionais.

1.9. dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO de que informações pertinentes a atos de admissão e concessão devem ser cadastradas no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos

	de Admissão e Concessões (Sisac) e encaminhadas ao órgão de controle interno no prazo de 60 dias, conforme o art. 7.º da IN TCU 55/2007, sob pena de sujeição do responsável às sanções da Lei 8.443/1992, conforme estabelece o § 3º do mesmo artigo.		
	1.10. determinar à Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins que monitore o cumprimento das determinações constantes do item 1.8 acima.		

7. ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE

A Unidade de Auditoria Interna, no exercício de 2017, acompanhou as denúncias recebidas pela Ouvidora quanto as providências adotadas e referentes ao fato apurado quanto a procedência e improcedência da denúncia, conforme informações constantes no Processo n.º 23235.002553/2018-86 (23235.002553/2018-86).

8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS

Quadro 8 – relação dos cursos de capacitação/treinamentos realizados pela equipe de auditores

Período	Ações de Capacitação	Quantitativo de Auditores Treinados	Nome do servidor treinado	Resultados Alcançados
25 e 26 de maio de 2017.	ISO 31000 - Gestão de riscos corporativos.	2	Carlos Frederico de Sousa Costa Gomes; Rosana Sara da Silva Brito	Atualização e aprimoramento dos trabalhos de auditoria
02 a 31 de maio de 2017.	Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666, Pregão e Registro de preços.	1	Carlos Frederico de Sousa Costa Gomes	Atualização e aprimoramento dos trabalhos de auditoria
06 a 10 de novembro de 2017.	47º FONAItec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação - realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ.	1	Carlos Frederico de Sousa Costa Gomes	Atualização e aprimoramento dos trabalhos de auditoria
09 a 11 de outubro de 2017	9º Seminário Tocantinense de Licitações e Contratações Públicas.	1	Douglas Santos	Atualização e aprimoramento dos trabalhos de auditoria
22 a 25 de Maio de 2017	46º FONAItec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação - realizado na cidade de São Bernardo do Campo - São Paulo.	2	Mábio Darlan Rodrigues Italiano; Douglas Santos	Atualização e aprimoramento dos trabalhos de auditoria
Fevereiro de 2017	Fraude em Licitações - Escola de Gestão Pública Online- TCE/PR	2	Mábio Darlan Rodrigues Italiano; Rosana Sara da Silva Brito	Atualização e aprimoramento dos trabalhos de auditoria
Fevereiro de 2017	Elaboração Termos Referência - Escola de Gestão Pública Online- TCE/PR	1	Mábio Darlan Rodrigues Italiano	Atualização e aprimoramento dos trabalhos de auditoria
10 a 12 de Maio de 2017	Gestão Tributária de contratos e convênios	1	Rosana Sara da Silva Brito	Atualização e aprimoramento dos trabalhos de auditoria

9. CONCLUSÃO

Para consolidar o foco de sua atuação orientativa e preventiva e atender às necessidades da Instituição, a Auditoria Interna, em seus trabalhos realizados no exercício de 2017, apresentou diversas recomendações, conforme especificado no item 4 deste Relatório, destinadas a melhorar a eficácia dos controles internos e governança.

Destacamos as seguintes contribuições proporcionadas pela efetiva implementação das recomendações a cargo das diversas áreas da entidade:

- Melhoria dos controles internos adotados pelo IFTO.
- Maior conformidade com normas e legislação.

Vislumbra-se, portanto, que a Auditoria Interna cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2017, ao assistir a organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança corporativa.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Presidente**, em 27/02/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0289705** e o código CRC **C38CFD58**.

● Avenida Joaquim Teotônio Segurado
■ Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
■ CEP 77.020-450 Palmas - TO
■ (63) 3229-2200
■ www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.000174/2018-51

SEI nº 0289705